Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

SECÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

Aviso de recebimento de petição de Recurso Extraordinário apresentado à Secretaria, para fins de impugnação, de acordo com o art. 148 do Regimento Interno.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 250-8

Recorrente: RICARDO LUIS ABREU DO COUTO, 1° Ten. Ex. Recorrida : A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

Advogada : Dra. Ronilda Noblat

Brasilia, 05 de janeiro de 1989

JOÃO CLÁUDIO FRANÇA Diretor-Geral

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATOS DE 03 DE JANEIRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 18, XI, do Regimento Interno, resolve:

Nº 01 - Declarar vago o emprego da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Classe Especial, Referência Nº1. 35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, ocupado pela servidora ETERVALDA JO SÉ DA ROCHA, tendo em vista seu falecimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no .. uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 02 - Nomear o Bel. ALBERTO JESUS AFONSO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro da Presidência, código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar da presente data.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO

ATOS DE 04 DE JANEIRO DE 1989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 03 - Exonerar, a pedido, o Bel. JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Ministro da Presidência, código TST-DAS-102.5, com efeitos a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

Nº 04 - Designar a servidora MARTA DIVA DE AZEVEDO BAENA, Auxiliar em Atividades Judiciárias, para substituir AIRTON GARCIA DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Divulgação, côdigo TST-DAS-102.4, em seus impedimentos legais e eventuais, com efeitos a contar da presente data

MINISTRO MARCO AURĒLIO PRATES DE MACEDO

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Presidência

PORTARIAS DE 05 DE JANEIRO DE 1989

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRI TÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve:

Nº 06 -: designar a funcionária REGINA COELI COSTA OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, para substituir o funcionário FRANCISCO DE ASSIS SANTOS CARVALHO, Assessor da Secretaria da Corregedoria, à frente do Serviço de Pagamento, em suas faltas ou impedimentos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o decidido no P.A. nº 0.6697/88, resolve:

Nº 07 - Conceder Aposentadoria a ACY NOGUEIRA DA GAMA, matricu-la nº 1.878.989, no cargo de Escrivã da 2º Vara Criminal de Delitos de Trânsito da Justiça do Distrito Federal com base no art. 40, item III.alínea a, da Constituição e de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea a, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 05 de dezembro de 1 977.

DESEMBARGADORA MARIA THEREZA BRAGA

Departamento Judiciário

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS

HABEAS CORPUS:

Nº 4913 - Relator: DES. PAULO GARCIA. Impetrante: WALDECY CA MELO (ADVOGADO). Paciente: EDILSON SOARES BEZERRA. **DESPACHO DE FLS.** 69:"Indefiro a liminar. Porque não comprovados os pressupostos de sua concessão. Requisitem-se informações à autoridade apontada como coato ra. A seguir, vista à Douta Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasī lia, 21.12.88. (a) Des. PAULO GARCIA - Relator".

Nº 4915 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: JORGE COR RÊA RIERA (ADVOGADO). Paciente: EDSON ANDRADE DO NASCIMENTO. **DESPACHO DE FLS. 02:** "A. Indefiro o pedido de liberação imediata mesmo em carater provisório. Oficie-se à autoridade indigitada coatora, solicitando-se-lhe as informações necessárias. DF, 24.12.88. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Mº 4917 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: ANTONIO LOPES DA SILVA (ADVOGADO). Paciente: ANTONIA DA COSTA DUARTE. DESPACHO DE FLS. 45-v: "Indefiro o pedido de concessão liminar da medida, por entender que não faltam à espécie motivos suficientes para custódia provisória da paciente. Limito-me a esta superficial negativa, para evitar prejulgamento. Oficie-se à autoridade indigitada coatora, para prestar as informações. Intime-se. DF, 27.XII.88. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Nº 4918 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: LÉA AURO RA MARIA STAMILE G. DE L. NOGUEIRA BARROSO (ADVOGADA). Paciente: CLEBS TON CAMILO DA COSTA. DESPACHO DE FLS. 30-v:"Vistos, etc. Mantenho a decisão denegatória da fiança proferida no primeiro grau com base em parecer do Ministério Público suficientemente fundamentado. A hipótese, a meu ver, se subsume no ítem IV, do art. 324, do C.P.P. O indúciado apresenta maus antecedentes e não tem ocupação permanente. Verifica-se, inclusive, que o documento prestado para prova de que o indíciado se dedica ao trabalho, apresenta maliciosa emenda no tocante ao prazo do estágio, já vencido. Solicitem-se as informações. DF, 02.01. 89. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Mº 4920 - Relator: Des. MANOEL COELHO. Impetrante: FRANCIS-PACHO DE FLS. 26-w: "Indefiro o pedido de relaxamento, pelas razões ex postas no parecer do Ministério Público (fls. 07). Oficie-se à autori dade indigitada coatora, para que preste as informações. Vindas as informações e ouvida a Procuradoria-Geral, venham-me os autos conclusos. DF. 28.12.88. (a) Des. MANOEL COELHO - Relator".

Nº 4923 - Relator: Des. PAULO GARCIA. impetrante: NADER FRAN CO DE OLIVEIRA (ADVOGADO). Pacientes: VANDERLEY DIAS DOS SANTOS e AN-TONIO FERREIRA DE CARVALHO. **DESPACHO DE FLS. 52-v:**"Indefiro a liminar porque não comprovados os pressupostos de seu deferimento. Solicitemse informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, vista à Douta Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília-DF, 30.12.88. (a) Des. PAULO GARCIA - Relator".

Mº 4925 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrante: JOÃO PAU-LO PINTO (ADVOGADO). Paciente: JOSÉ RIBAMR PEREIRA FONTINELLI. DESPA-CHO DE FIS. 30-v:"Indefiro a liminar porque não comprovados os pressu postos para sua concessão. Solicitem-se informações à autoridade apon ta como coatoria. A seguir, vista a Douta Procuradoria de Justiça. Intime-se. Brasília, 30.12.88. (a) Des. PAULO GARCIA - Relator".

№ 4907 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrantes: CARLOS IS RAEL SILVA e MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA (ADVOGADOS). Paciente: JACOB ISRAEL ATHAIDE DOS SANTOS. DESPACHO DE FLS. 35:"Indefiro a liminar. Se licitem-se informações. Após, à douta Procuradoria de Justiça. DF, 14. 12.88. (a) Des. FIGUEIREDO BRANCO".

Mº 4910 - Relator: Des. PAULO GARCIA. Impetrante: RUTH MÁRA ROSELEINE MACHADO (ADVOGADA). Paciente: DURVAL SOARES. DESPACHO DE FLS. 20: "Indefiro a liminar, ausentes os pressupostos para a conces - são. Em 14.12.88. (a) Des. CARLOS AUGUSTO FARIA".

Mº 4911 - Relatora: Desa. MARIA THEREZA BRAGA. Impetrante : PAULO PIRES (ADVOGADO). Paciente: FELICIANO CARDOSO DOS SANTOS. DESPA CHO DE FLS. 23: "Indefiro a liminar. Solicitem-se informações. Após, a douta Procuradoria de Justiça. DF, 19.12.88. (a) Des. FIGUEREDO BRAN-